Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1308

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Atos de Pessoal 8

Portarias 8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro

(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309

www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.497/2026,
11 de novembro 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTATES DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. "

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 215/2.005 de 28 de junho de 1.991, alterada ela Lei nº 618/2.016 de 09 de maio de 2.016, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2026 CMDCA, ao qual solicita ALTERAÇÃO da Mesa diretora, para biênio 2.026-2.028, conforme indicações que o seguem.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2.026 – 2.028, constituída de forma regimental, que se segue:

- **Mesa Diretora CMDCA**
  Presidente: Paula Cristina Welzel Trein
  Vice-Presidente: Bruna de Paula Magnanelli
  Primeiro Secretário: Rosinéia Maria de Lima Baumgarten

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/E460-C715-B442-0B8A e informe o código E460-C715-B442-0B8A

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 2º - Esta portaria tem sua vigência na data de sua publicação, sendo permitido uma recondução, revogando a portaria nº 5.400 de 31 de agosto de 2026

Os serviços serão gratuitos, porém considerados de relevância para o Município.

Cruzália, 11 de novembro de 2.026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município.

"Documento assinado digitalmente de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020."

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/E460-C715-B442-0B8A e informe o código E460-C715-B442-0B8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E460-C715-B442-0B8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 11/11/2026 08:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 11/11/2026 08:09:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/E460-C715-B442-0B8A

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.498/2026
11 de novembro de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTATES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. "

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício 16/2026 – CME, datado de 06 de novembro de 2026, ao qual solicita a alteração na composição do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme indicações que o seguem.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR e DESIGNAR os membros que passa a constituir o Conselho Municipal de Educação, sendo que assim se faz a nomeação dos mesmos, como sendo:

Dirigente Municipal de Educação
Titular: Margarida Isabel de Oliveira

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Rosana Migotto
Suplente: Vitoria Lorena Diniz de Lima

Representantes do quadro do Magistério Municipal
Titular: Bruna Aparecida Nascimento Silva
Suplente: Fabiana Cristina da Silva

Representantes do quadro do Magistério Municipal – PEB I
Titular: Priscila karen Zandonadi de Azevedo
Suplente: Barbara Modesto Silveira

Representantes do quadro do Magistério Municipal – PEB II
Titular: Maitê Roberta Silva
Suplente: Ítala Francielli de Jesus Alves

Representantes do quadro do Magistério Estadual – PEB II
Titular: Léia Cristina Damasceno
Suplente: Maraisa Aparecida da Silva

Representantes dos Pais de Alunos do Ensino Municipal
Titular: Luiz Henrique Zandonadi da Costa
Suplente: Larissa Bianchi Lino

Representantes dos Pais de Alunos do Ensino Estadual
Titular: Edilaine Cristina Barbosa
Suplente: Ana Lúcia Pereira Neves

Representantes dos Alunos do Grupo dos Universitários
Titular: Stefany Totti Pomílio

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/24E4-228F-90FD-8D19 e informe o código 24E4-228F-90FD-8D19

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO GESTÃO 2025 A 2028
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Suplente: Maria Eduarda de Oliveira Souza

Representantes dos Especialistas da Educação da Rede Estadual
Titular: Luzia Iacobacci Leme da Silva
Suplente: Karina Lourenção Pignataro

Representantes do quadro de Funcionários do Município
Titular: Maria Luzeli Pereira Ribeiro
Suplente: Cleonice Lima de Olivera

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 5.176/2026 datada de 06 de abril de 2026.

Os serviços serão gratuitos, porém considerados de relevância para o Município.

Cruzália, 11 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município.
"Documento assinado digitalmente de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e a Lei nº 14.063/2020."

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/24E4-228F-90FD-8D19 e informe o código 24E4-228F-90FD-8D19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24E4-228F-90FD-8D19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 11/11/2026 10:09:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 11/11/2026 10:19:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/24E4-228F-90FD-8D19

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.485/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ADEMIR NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **ADEMIR NOGUEIRA**, RG n° ***.137.305-* SSP/SP, e CPF n° ***799788**, admitido em **10.02.2003**, no cargo de **MOTORISTA** referente ao período aquisitivo de 10.02.2025 a 09.02.2026, para gozo no **período de 10.11.2026 a 19.11.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.488/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MATHEUS MOREIRA PAIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **MATHEUS MOREIRA PAIÃO**, RG n° ***.448.109-* SSP/SP, e CPF n° ***349938**, admitido em **27.05.2024**, no cargo de **PSICOLOGO PSICOPEDAGOGO**, referente ao período aquisitivo de 27.05.2025 a 26.05.2026, para gozo no **período de 09.12.2026 a 23.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.489/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. EVERTON CEZAR DO PRADO JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **EVERTON CEZAR DO PRADO JUNIOR**, RG n° ***.289.563-* SSP/SP, e CPF n° ***097429**, admitido em **05.12.2025**, no cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIAA**, referente ao período aquisitivo de 05.12.2025 a 04.12.2026, para gozo no **período de 24.11.2026 a 23.12.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.490/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SABRINA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de

Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SABRINA FERREIRA DA SILVA**, R.G. n. ***.723.752-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***244678**, admitido em data de 01.02.2018, no cargo de **FARMACEUTICO**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, **para gozo no período de 23.11.2026 a 22.12.2026 (30dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cruzália, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.491/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JUAREZ FERREIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **JUAREZ FERREIRA DIAS**, RG n° ***.711.281-* SSP/SP, e CPF n° ***629378**, admitido em **06.06.2002**, no cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 06.06.2025 a 05.06.2026, para gozo no **período de 02.12.2026 a 31.12.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.492/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TATIANE DE SOUZA MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **TATIANE DE SOUZA MORAIS**, RG n° ***.878.817-* SSP/SP, e CPF n° ***039738**, admitida em **24.03.2008**, no cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período aquisitivo de 24.03.2024 a 23.03.2025, para gozo no **período de 07.12.2026 a 26.12.2026 (20d).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.493/2026, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JAQUECELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JAQUECELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, RG n° ***.163.631-* SSP/SP, e CPF n° ***279658**, admitida em **29.05.2024**, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 29.05.2025 a 28.05.2026, para gozo no **período de 15.12.2026 a 29.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.494/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA

A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CAROLINE FRANCO DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CAROLINE FRANCO DE PAULA**, RG n° ***.995.208-* SSP/SP, e CPF n° ***557111**, admitida em **17.08.2022**, no cargo de **DENTISTA ESF**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2025 a 16.08.2026, para gozo no **período de 30.11.2026 a 19.12.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.496/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. EDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **EDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO**, RG n° ***.565.758-* SSP/SP, e CPF n° ***347948**, admitido em **01.01.2021**, no cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01.01.2025 a 31.12.2025, para gozo no **período de 19.11.2026 a 18.12.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro e 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.499/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sobrestado, a partir de 12.11.2026, o período de férias concedidas a Sra. **MARGARIDA ISABEL DE OLIVEIRA** RG n° ***.380.693-*SSP/SP, e CPF n° ***046038** admitida em **10.07.1984** no cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** referente ao período aquisitivo de 10.07.2024 a 09.07.2025, com gozo programado para o **período de 03.11.2026 a 22.11.2026 (20 dias)**, conforme a Portaria n° 5.460/2026, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA 5.495/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SR **INGRID JOANA BAUMGARTEN,** E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao Sra. **INGRID JOANA BAUMGARTEN** RG ***.268.462-* SP, e CPF/MF nº ***555608**. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 15.07.2025 13.08.2025 conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTO	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
07.02.2019 A 11.06.2025	120	12.06.2025		30.12.2026 A 28.01.2027

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Cruzália, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.487/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. BRUNA DE PAULA MAGNANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **BRUNA DE PAULA MAGNANELLI**, RG n° ***.443.755-* SSP/SP, e CPF n° ***042758**, admitida em **14.08.2023**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 14.08.2025 a 13.08.2026, para gozo no **período de 09.12.2026 a 23.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.486/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RENAN NUNES POPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **RENAN NUNES POPP,** RG n° ***.575.941-* SSP/SP, e CPF n° ***292998**, admitido em 24.08.2015, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente aos períodos 24.08.2025 a 23.08.2026, para o gozo no **período de 09.12.2023 a 23.12.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 10 de novembro de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....